



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 06**

**SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA CLARO S/A - SEI Nº 06150.2025-9.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, portador da Matrícula nº 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **Claro S/A**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP, por meio do seu Escritório Regional em Cuiabá/MT, situado na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 258, Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-904, neste ato representada pela Senhora **Osmeiri Rodrigues**, Gerente Executiva de Contas, portadora do CPF nº \*\*\*.852.391-\*\* e pelo Senhor **Andre Luiz Damascena**, Gerente Executivo de Vendas, portador do CPF nº \*\*\*.099.803.\*\* conforme procuração acostada aos autos virtuais.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/2020, de prestação de serviços TELEFONIA MÓVEL, decorrente do **Pregão nº 33/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, nos autos do SEI nº **06150.2025-9**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com início em 21/09/2025 e encerramento em 20/11/2025, nas mesmas condições pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 14.723,59 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
<b>PTRES:</b>	167806 167864
<b>Elemento de Despesa:</b>	339040.14

<b>Plano Interno:</b>	TIC COMRED
<b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b>	070296

**4.2.** Foi emitida, em 04/09/2025, a Nota de Empenho identificada pelo número 2025NE000400, no valor de R\$ 14.723,59 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) à conta das dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, no exercício em trânsito.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

**5.1.** Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativo ao período a que fizer jus, de modo a não caracterizar a preclusão lógica da perda do direito ao reajuste, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, a qual está condicionada à sua aprovação pela Contratante.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**7.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2020.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

**8.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2020, acostado ao Processo Administrativo - SEI nº 02487.2020-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelo Contratante:

MAURO SERGIO  
RODRIGUES  
DIOGO:10507102  
Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO:10507102  
Dados: 2025.09.11 13:19:29 -04'00'

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente  
gov.br OSMEIRI RODRIGUES  
Data: 10/09/2025 11:41:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Osmeiri Rodrigues**

ANDRE LUIZ  
DAMASCENA:99309980630  
309980630  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DAMASCENA:99309980630  
Dados: 2025.09.10 13:31:38 -03'00'

**Andre Luiz Damascena**

Testemunhas:

TANIA YOSHIDA  
OLIVEIRA:10507075  
Assinado de forma digital por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075  
Dados: 2025.09.11 07:45:28 -04'00'

JOSE PEDRO DE  
BARROS:10507094  
Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094  
Dados: 2025.09.10 16:14:17 -04'00'

